

e) Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos.

f) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.

g) Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

h) Aprovar a Política de Investimentos do IPACI.”

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as seguintes, todas da Lei nº 6910/2013: a alínea ‘d’, do parágrafo 1º, do artigo 6º; os parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º, e 6º, do artigo 34; o parágrafo 4º, do artigo 47; Artigos 57, 58, 59, 60, 60-A, 61, 62, 63, 64 e 65; §4º, do artigo 67 e Artigo 73.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.055

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 674.838,08 (seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI		
AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA		
100100010000 31901399000	0,00	2.377,19
100100010000 31901699000	0,00	10.000,00
100100010000 31909601000	0,00	1.000,00
100100010000 31911399000	0,00	1.000,00
100100010000 33900853000	0,00	2.000,00
100100010000 33900856000	0,00	3.000,00
100100010000 33901414000	0,00	0,00



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticar> com o identificador 310032003000360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

100100010000 33903001000		0,00	15.750,00
100100010000 33903982000		0,00	28.870,52
100100010000 33904601001		0,00	600.000,00
100100010000 33919700000		0,00	320,37
100100010000 31901101000		52.925,72	0,00
100100010000 31901133000		3.124,17	0,00
100100010000 31909401000		302.652,78	0,00
100100010000 31919601000		988,56	0,00
	Total por Ação	359.691,23	674.838,08
AÇÃO:3.002 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO			
100100010000 31909291000		315.146,85	0,00
	Total por Ação	315.146,85	0,00
	Total por Unidade	674.838,08	674.838,08
	Total por Órgão	674.838,08	674.838,08
	Total da Movimentação	674.838,08	674.838,08

DECRETO Nº 30.056

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 28835/2020, de 15/12/2020,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Programador A**, o servidor **PAULO ROGÉRIO SOUZA PIMENTA**, servidor do extinto SAAE, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.057

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398 e 399/2020**, datadas de 16 de dezembro de 2020, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

